

**ERRATA Nº 05 DO EDITAL 001/2022 - SEMAD, PUBLICADO NO
EDOMP, EDIÇÃO EXTRA 262, EM 11.10.2022**

O Prefeito Municipal de Parauapebas - PA, no uso de suas atribuições, torna pública, para ciência dos interessados, retificações do item **18. DA HABILITAÇÃO**, no Edital nº 01/2022/PMP, que visa o provimento de cargos de Professores e cargos de Nível Médio da Prefeitura Municipal, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens/subitens e anexos do edital supracitado, não alterados por este edital.

Onde se lê

18. DA HABILITAÇÃO

18.1. No momento da habilitação, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados (original e cópias):

- a) Será obrigatório a apresentação da cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10(dez) anos;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
- f) Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir, nas categorias A e B, para os cargos de Fiscal em Urbanismo e Agente de Trânsito e Transporte;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- i) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua (não será aceito contracheque);
- j) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- k) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (até 90 dias), energia ou água, com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração). No caso de ACS o candidato deverá demonstrar que reside na área da comunidade para a qual está inscrito;
- l) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
- m) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
- n) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Bradesco (Conta Corrente), caso tenha;
- o) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
- p) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância,

protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.

q) Certidão Negativa: Polícia Federal – Disponível no portal da Instituição;

r) Certidão Negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>

s) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.

t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).

v) Após a habilitação os candidatos serão encaminhados para Avaliação Psicológica com o psicólogo da Prefeitura Municipal de Parauapebas, conforme agendamento.

w) Após a habilitação os candidatos serão encaminhados para Avaliação Médica com Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Parauapebas, conforme agendamento.

18.2 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

18.3. O candidato deverá entregar a documentação relacionada no subitem 18.1 deste Edital, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Parauapebas, sob efeito de eliminação do concurso público caso não apresente de forma correta e completa a mesma dentro de prazos estabelecidos pela Prefeitura.

Leia-se

18. DA HABILITAÇÃO

18.1. No momento da habilitação, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados (**Originais e Cópias**):

a) Será obrigatório a apresentação da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10(dez) anos;

b) Comprovante da Situação Cadastral do CPF; (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)

c) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado; (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

d) CNH ou Permissão para Dirigir, nas categorias A e B, para os cargos de Fiscal em Urbanismo e Agente de Trânsito e Transporte;

e) Certidão de Nascimento ou casamento;

f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);

g) Comprovante de Endereço atualizado (até 90 dias), energia ou água, com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso

não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração). No caso de ACS o candidato deverá demonstrar que reside na área da comunidade para a qual está inscrito;

h) Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo;

i) Carteira do Conselho de Classe e Certidão de Quitação, para os cargos que exijam registro do conselho;

j) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);

k) Cartão do Banco do Bradesco (Conta Corrente), caso tenha;

l) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos;

m) Certidão Negativa: Polícia Federal – disponível no portal da Instituição;

n) Certidão Negativa da Justiça Estadual (criminal) – disponível no site: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>

o) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local, onde reside o candidato;

p) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e Criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

q) Preencher as seguintes declarações fornecidas no ato da habilitação:

Bons Antecedentes; Bens e Valores; Acúmulo de Cargo Público; Vínculo Previdenciário;

r) No ato da habilitação os candidatos serão encaminhados para Avaliação Psicológica com o psicólogo indicado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, conforme agendamento;

s) No ato habilitação os candidatos serão encaminhados para Avaliação Médica com Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, conforme agendamento.

18.2 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo/função ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

18.3. O candidato deverá entregar a documentação relacionada no subitem 18.1 deste Edital, mediante protocolo, em local, data e horário a ser indicados no ato da nomeação, sob efeito de eliminação do concurso público caso não apresente de forma correta e completa dentro dos prazos estabelecidos.

Parauapebas (PA), 28 de fevereiro de 2023

Darci José Lermen
Prefeito Municipal de Parauapebas